

ATO CONVOCATÓRIO 045/2024

Processo de Fornecimento de Matérias para Oficinas Pedagógicas

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

DATA LIMITE PARA ENTREGA DE ORÇAMENTO: 19/04/2024.

HORÁRIO: 12h00min

1 – PREÂMBULO

1.1 – Torna-se público, para conhecimento dos interessados que, no dia 19 de abril de 2024 serão analisados os orçamentos encaminhados ao e-mail contratacoesecompras@institutoelo.org.br, visando à contratação de empresa para fornecimento de materiais para oficinas pedagógicas, para atender as necessidades do Centro Socioeducativo de Passos em Minas Gérias, gerido por meio do Contrato de Gestão de nº 009/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais – SEJUSP e Instituto Elo.

1.2 – A proposta deverá ser encaminhada ao Instituto, no e-mail contratacoesecompras@institutoelo.org.br, até as **12h00min** da data acima designada, com tolerância máxima de **10 (dez) minutos**.

2 – DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de materiais para oficinas pedagógicas, para atender as necessidades do Centro Socioeducativo de Passos, gerido por meio do Contrato de Gestão de nº 009/2023, conforme as especificações descritas no item 2.2.

2.2 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	1	R\$
2	APONTADOR C/ RESERVATÓRIO - CAIXA C/ 12 UND.	1	R\$
3	ARGILA DE MODELAR - 1 KG	1	R\$
4	ARGOLA 10 CM	1	R\$
5	ARGOLA 20 CM	1	R\$
6	ARGOLA DE PLÁSTICO - 120MM	1	R\$
7	ARGOLA DE PLÁSTICO - 50MM	1	R\$
8	BALÃO PARA FESTA Nº 7 - PCT C/ 50 CORES	1	R\$
9	BARBANTE 24 FIOS AZUL ROYAL	1	R\$
10	BARBANTE 24 FIOS ESMERALDA	1	R\$
11	BARBANTE 24 FIOS VERDE CLARO	1	R\$
12	BARBANTE 24 FIOS AZUL MARINHO	1	R\$



13	BARBANTE 24 FIOS AZUL PETRÓLEO	1	R\$
14	BARBANTE 24 FIOS BEGE	1	R\$
15	BARBANTE 24 FIOS BORDÔ	1	R\$
16	BARBANTE 24 FIOS CHUMBO	1	R\$
17	BARBANTE 24 FIOS CINZA	1	R\$
18	BARBANTE 24 FIOS CRU	1	R\$
19	BARBANTE 24 FIOS MALVA	1	R\$
20	BARBANTE 24 FIOS MARROM	1	R\$
21	BARBANTE 24 FIOS MELÂNCIA	1	R\$
22	BARBANTE 24 FIOS PRETO	1	R\$
23	BARBANTE 24 FIOS VERDE ÁGUA ESCURO	1	R\$
24	BARBANTE 24 FIOS VERDE MILITAR	1	R\$
25	BARBANTE 24 FIOS VERDE MUSGO	1	R\$
26	BARBANTE 24 FIOS VERMELHO	1	R\$
27	BARBANTE NÚMERO 6 1.8 KG	1	R\$
28	BLOCO CRIATIVO FILIPINHO A4 85G PCT 50 FOLHAS	1	R\$
29	BOLA DE ISOPOR 150MM UND	1	R\$
30	BOLA DE ISOPOR 60MM UND	1	R\$
31	BORRACHA BRANCA PEQUENA - CX. C/40 UNID.	1	R\$
32	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CX C/50 UNID.	1	R\$
33	CANETA PERMANENTE AZUL - CX. C/12	1	R\$
34	CANETA PERMANENTE PRETA - CX. C/12	1	R\$
35	CANETA PERMANENTE VERMELHA - CX. C/12	1	R\$
36	CANETINHA HIDROCOR - CX. C/12 CORES	1	R\$
37	CARTOLINA - CORES VARIADAS	1	R\$
38	CHAMEX COLORIDO A4 - C/100 FLS	1	R\$
39	COLA ARTESANATO N2 TEK BOND	1	R\$
40	COLA BRANCA LÍQUIDA 40G - CX. C/12 UNID.	1	R\$
41	COLA ISOPOR 450ml	1	R\$
42	ENVELOPE PEQUENO - 11X17	1	R\$
43	EVA 40X60 - COLORIDO	1	R\$
44	EVA 40X60 COM GLITER - COLORIDO	1	R\$
45	FIO DE NAILON 0.8 MM X 100 M	1	R\$
46	FITA BANANA DUPLA FACE 9MM X 10M	1	R\$
47	FITA DUPLA FACE 19MM X 30M	1	R\$
48	GIZ DE CERA GROSSO - CX C/12 UN	1	R\$
49	GLITTER POTE 3G - CORES VARIADAS	1	R\$
50	HASTE DE MADEIRA - 50 CM	1	R\$
51	ÍMA DE GELADEIRA 8MM - PCT C/100	1	R\$
52	LÃ 40 GR PACOTE C/5 UNIDADES - CORES VARIADAS	1	R\$
53	LANTEJOULA N°6 PACOTE C/1000 - CORES VARIADAS	1	R\$
54	LÁPIS DE COR - CX. C/12 UND.	1	R\$
55	LÁPIS PRETO N2 REDONDO - CX. C/50 UNID.	1	R\$
56	MIÇANGAS	1	R\$



57	MIÇANGAS CONTAS DE MADEIRA 8MM	1	R\$
58	MIÇANGAS CONTAS DE PLÁSTICO 10MM - DIVERSAS CORES	1	R\$
59	PALITO DE PICOLÉ - CX C/100 UN	1	R\$
60	PAPEL CARTÃO - CORES VARIADAS	1	R\$
61	PAPEL CHAMEX A3 - PCT C/500 FOLHAS	1	R\$
62	PAPEL COLOR SET - CORES VARIADAS	1	R\$
63	PAPEL CONTACT ESTAMPADO 45CM X 10M	1	R\$
64	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 10M	1	R\$
65	PAPEL CREPON - CORES VARIADAS	1	R\$
66	PAPEL FILICOLOR BRANCO A4 180G	1	R\$
67	PAPEL VERGÊ CORES 180GR/M ²	1	R\$
68	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA	1	R\$
69	PENAS DECORATIVAS	1	R\$
70	PINCEL PARA PINTURA Nº 14	1	R\$
71	PINCEL PARA PINTURA Nº 20	1	R\$
72	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL AZUL	1	R\$
73	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PRETO	1	R\$
74	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL VERMELHO	1	R\$
75	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	1	R\$
76	PLACA DE ISOPOR 1MX50CMX2CM - FARDO C/12 PLACAS	1	R\$
77	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO	1	R\$
78	REFIL COLA QUENTE FINA	1	R\$
79	ROLO DE FITILHO 50M - CORES VARIADAS	1	R\$
80	SACO CELOFANE TRANSPARENTE M - PCT C/50	1	R\$
81	SACO CELOFANE TRANSPARENTE P - PCT C/50	1	R\$
82	SUPER COLA	1	R\$
83	TELA PARA PINTURA 30X40	1	R\$
84	TELA PARA PINTURA 50X50	1	R\$
85	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	1	R\$
86	TINTA PVA 100ML - CORES VARIADAS	1	R\$
FRETE			R\$
TOTAL			R\$

• **A proposta deve ser enviada com o valor unitário de cada item. No entanto, mensalmente, serão realizados pedidos em quantidades maiores.**

• **Incluir na proposta se há valor mínimo para pedidos e o prazo de entrega nos endereços informados abaixo.**

2.3 – Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

UNIDADE	ENDEREÇO
CSE Passos	Rua dos Farmacêuticos, nº 150, Bairro Belo Horizonte, Passos/MG, CEP 37900-112.

3 - DO PREÇO

3.1 - Cada concorrente deverá computar, no preço cotado, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os de entrega e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

3.2 - Os preços deverão ser considerados para fornecimento por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

3.3 - Fica definido que todos os pagamentos serão realizados através de transferência bancária/PIX ou, preferencialmente, boleto bancário.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderá participar do processo toda pessoa jurídica que atenda as exigências deste edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta licitação.

5 - DA PROPOSTA

5.1 - Na elaboração da proposta comercial deverão constar OBRIGATORIAMENTE as seguintes informações:

- a) Conter especificação clara do serviço/produto ofertado, com informações que possibilitem completa avaliação da qualidade do serviço e capacidade técnica;
- b) Cotar preço unitário;
- c) Consignar os valores em moeda corrente nacional, limitado a 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes;
- d) Prazo de validade **não inferior a 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;
- e) Conter, razão social, CNPJ, endereço, telefone e data (dia, mês e ano) da proposta;
- f) Constar os dados do destinatário da proposta: Instituto Elo – CNPJ nº 07.514.913/0001-75, Rua dos Guajajaras, nº 1.570, sala 301, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-099.

5.2 – A proposta deverá ser enviada com os seguintes documentos:

- a) Cópia do contrato social e última alteração contratual da empresa;
- b) Cópia do CNPJ da empresa;
- c) Cópia do RG e CPF do sócio administrador da empresa;
- d) Comprovantes de regularidade fiscal, tributária e trabalhista (certidões negativas de débito das Fazendas Federal, Estadual, Municipal; Fundo de Garantia por tempo de serviço – FGTS; Tribunal Superior do Trabalho – TST).

5.2.1 - **As certidões descritas acima, devem ter data de validade vigente mínima até o limite da data final de apresentação das propostas orçamentárias e documentos.**

5.2.2 - Serão desclassificadas as propostas das empresas que não enviarem as documentações/certidões no prazo estipulado pelo Instituto Elo, independentemente do preço que ofertem.

5.3 – Após o envio da proposta, é possível a realização de diligências para saneamento de erros formais, **desde que não altere o valor da proposta**.

6 - DO JULGAMENTO

6.1 - Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e julgarão as propostas de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório.

6.2 - As propostas, depois de enviadas ao e-mail indicado, **serão tidas como imutáveis e acabadas**, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

6.3 - As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis e a qualidade do serviço ofertado.

6.4 - Em caso de empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

6.4.1 - Será realizado sorteio entre as empresas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.5 - Será considerada vencedora a proposta que atenda às especificações do objeto e oferte o **menor preço**.

6.6 - Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.

6.7 - Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços baseados nas ofertas das demais participantes, bem como não se considerará qualquer oferecimento de vantagem não prevista no instrumento convocatório.

6.8 - Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o do mercado, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam, ou seja, manifestamente inexequíveis.

6.9- Por preço manifestamente inexequível deve-se entender aquele que seja simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado.

7 - DAS CONDIÇÕES DO PROCESSO DE COMPRA

7.1 - O não atendimento injustificado à convocação configura recusa e não interesse em participar do processo de prestação de serviços.

7.2 - Na hipótese prevista no subitem acima, fica facultado ao Instituto Elo convocar outra empresa.

8 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

8.1 - O prazo para a prestação dos serviços deverá estar especificado na proposta e as condições para entrega do mesmo estarão acordadas em contrato de compra e venda.

8.2 - A nota fiscal/fatura deverá atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

9 - DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO E DO OBJETO

9.1 - O prazo para atendimento e as condições, objeto da presente concorrência serão negociadas em futuro contrato com a empresa vencedora.

10 - DO REAJUSTE

10.1 - Os preços pactuados em decorrência deste processo, não poderão ser reajustados com periodicidade inferior a 6 (seis) meses e sem a anuência do Contratante, sendo que, qualquer proposta de reajuste dos preços praticados após a assinatura do contrato deverá ser negociada com antecedência e formalizada mediante aditivo.

11 - DO TRATAMENTO DE DADOS – ADEQUAÇÃO À LGPD

11.1 - O Instituto Elo irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento deste Ato Convocatório, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD e os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, com expressa concordância dos proponentes, considerando o envio espontâneo dos documentos e informações prestadas com a finalidade de participar do presente Ato Convocatório.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Após a divulgação do resultado final do processo, os proponentes poderão apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis.

12.2 - Os recursos deverão ser entregues na sede do Instituto Elo e serão analisados em até 02(dois) dias úteis.

12.3 - O Instituto Elo poderá revogar ou anular este processo, no todo ou em parte.

12.4 - A apresentação da proposta implica plena e total aceitação das condições deste ato convocatório, ficando automaticamente prejudicada a proposta que expressamente contrarie suas normas.

12.5 - Poderá o Instituto Elo deixar de contratar com a proponente melhor classificada, se tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que comprometa sua idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa, sem que a esta caiba o direito de indenização ou reembolso, seja a que título for.

12.6 - A Comissão, no interesse do Instituto Elo, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura do processo de compra, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.7 - Todas as comunicações referentes a este certame serão publicadas no site do Instituto Elo.

Belo Horizonte/MG, 15 de abril de 2024

Instituto Elo
CNPJ: 07.514.913/0001-75